

PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 23

LEI Nº. 4.816

DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dá denominação a espaço público e dá outras providências – ‘Praça Pública Vitor Aidukas – Vitão’”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Praça Pública Vitor Aidukas – Vitão”**, o espaço público localizado na Estrada Municipal Antônio Fabiano, no Loteamento Cachoeira III, Bairro Ponte Nova, neste Município de Extrema, MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -